



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023013957**

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 213/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 00866631, devidamente autorizado pelo **Secretário de Obras e Habitação**, constante no id. 00916740 (SEI-2024-12000159), referente ao **processo administrativo nº 2023013957** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, **Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o número 10.484.227/0001-03, com sede na Rua Perimetral Ângelo Saes, 380 Parque Industrial II – Mandaguáçu – PR, CEP 87.16000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO LEONARDO FRACASSO**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], domiciliado à [REDACTED] tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 213/2023**, na forma do inciso I e VI, § 1º do artigo 57 c/c artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente **termo aditivo de prazo, supressão e acréscimo de serviços com acréscimo financeiro ao contrato nº 213/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M. PEDRO SOARES – PROVETÁ – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **04/01/2026** e término em **03/04/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 126.523,13** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- **Aditamento quantitativo no valor de R\$ 94.743,89** (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) referente a **(6,65%)**;
- **Aditamento qualitativo no valor de R\$ 110.374,40** (cento e dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a **(7,75%)**;
- **Supressão no valor de R\$ 78.595,16** (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) referente a **(5,52%)**.

O valor contratual passará de **R\$ 1.424.254,72** (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 1.550.777,85** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).



#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ao saldo das **Notas de Empenho nº 138 e 140**, nos valores de **R\$ 79.146,73** (setenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e **R\$24.649,47** (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) respectivamente, ambas de 02/01/2025, possuindo ainda em comum a Ficha nº 20251527, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.99.15001001, Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, conforme instruído por despacho (ID. 00916731).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica consignado que não haverá acréscimo de empenho além dos existentes no exercício financeiro de 2025 em razão do Termo Aditivo ora formalizado, considerando informações contidas em despacho (ID.00916731), o que assegura a cobertura do acréscimo financeiro ora pactuado, dispensando a emissão de novos empenhos neste exercício.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado deverá observar o novo valor contratual, conforme disposto na Cláusula Segunda, de forma a refletir adequadamente o montante do acréscimo financeiro ajustado por meio deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O extrato do presente do termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PEDRO LEONARDO FRACASSO**  
**ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_